



O bebê prematuro ou pré-termo nasce com idade gestacional menor que 37 semanas, sendo que existe ainda a imaturidade extrema para aqueles nascidos com menos de 28 semanas de gestação. Este nascimento apresenta-se como traumático para a mãe e para o bebê, pois, de acordo com estudos levantados, a mãe prematura pode não estar pronta para assumir o estado particular da chamada "Preocupação Materna Primária". O bebê, por sua vez, tem necessidades fisiológicas e demandas psíquicas, que não podem ser resolvidas apenas pelo calor da estufa.

Pretende-se amenizar os impactos traumáticos do nascimento prematuro em mãe e filho, fazendo com que a licença maternidade passe a ser contada a partir do período correspondente aos dias faltantes para se completar a trigésima sétima semana de gestação.

Esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei, que certamente trará importante conforto para mães e filhos brasileiros nessa condição especial.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2011.

Deputado Lincoln Portela